



DELIBERAÇÃO Nº 3163/2023

EMENTA: ERRATA - RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições e com o objetivo de retificar seus Atos Administrativos informa a necessidade da retificação das seguintes Deliberações nº 2930/22, nº 2947/2022, nº 3019/23, e nº 3020/23 pelo motivo abaixo declarado, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária “Ad Referendum” realizada em dois de agosto de dois mil e vinte e três.

RESOLVE,

Artigo 1º - Retificar a Deliberação nº 2930/2022 datada de 25 de novembro de 2022

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário: Quadro V - Firmas:

Onde se lê: 431/60 Caranjo & Linhares Drogaria e Perfumaria Ltda Me, e 447/98 Farmácia Jayme Martins Ltda.

Leia-se 03/18 Caranjo & Linhares Drogaria e Perfumaria Ltda Me, e 25/08 Farmácia Jayme Martins Ltda.

Erro material – troca de numeração de processo

Artigo 2º - Retificar a Deliberação nº 2947/2022 datada de 16 de dezembro de 2022

Incluir no Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário: Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:
Proc. 4022/22 – Tâmiris Caldas da Silva

Erro material – Inscrição foi concluída com urgência, porém por um lapso funcional não houve a inclusão do nome da Dra. Tâmiris Caldas da Silva na respectiva deliberação.

Artigo 3º - Retificar a Deliberação nº 3019/2023 datada de 03 de março de 2023

Onde se lê - Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário – Quadro I Farmacêuticos – Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão.
Proc. 3916/22 Suelen da Silva Areia

Leia-se - Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário: Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica: Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão.
Proc. 3916/22 Suelen da Silva Areia

Erro material – Por um lapso funcional o nome da Técnica Sra. Suelen da Silva Areia foi incluído em artigo incorreto.

Artigo 4º - Retificar a Deliberação nº 3020/2023 datada de 06 de março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Incluir no Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário: Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:
Proc. 763/23 – Dayane Assis Cedro

Erro material – Inscrição foi concluída com urgência e por um lapso funcional não houve a inclusão do nome da Dra. Dayane Assis Cedro na respectiva deliberação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente